



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.789, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuarem no Programa Esporte e Lazer da Cidade-PELC, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuarem no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para atuarem no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público justificada no Anexo I desta Lei, para os cargos que seguem:

I - 01 (um) Coordenador Geral;

II - 04 (quatro) Coordenadores do Núcleo;

III - 24 (vinte e quatro) Agentes Sociais de Esporte e Lazer.

§ 1º O prazo do contrato autorizado no *caput* deste Artigo são de, no máximo 12(doze) meses para coordenador geral, coordenadores de núcleos, e para agentes sociais.

§ 2º Os requisitos para os candidatos às vagas, as atribuições, carga horária e vencimentos, são os constantes do Anexo II desta Lei.

§ 3º Em nenhuma hipótese será considerado título a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar por Decreto dotações orçamentárias próprias para o Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, inclusive no que se refere à pessoal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de abril de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete

